



Projeto de Lei Municipal nº 2.863/2023,

de 04 de agosto de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber recursos na forma de patrocínios, visando a realização de Encontro de Corais, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber recursos na forma de patrocínios para realização do Encontro de Corais, que se realizará no dia 26 de Agosto de 2023.

Art. 2º - Será parceira/patrocinador para a realização do evento, a empresa a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados do RS e SC e MG – Sicredi Uniestados, que participará com o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Parágrafo Único - Os valores supramencionados, serão devidamente arrecadados junto aos cofres públicos municipais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas de atividades necessárias para a realização do evento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.863/2023

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a receber recursos na forma de patrocínios na realização do Encontro de Corais, que se realizará no dia 26 de agosto de 2023.

Destacamos que o evento já é o tradicional de nosso município, que também já se tornou reconhecido da região do Alto Uruguai gaúcho e catarinense pois recebe corais de todos os municípios das imediações.

O apoiador destacado na presente iniciativa legislativa, manifestou a intenção de apoiar a realização deste importante evento, se disponibilizando a efetuar a doação referida no Projeto de Lei. (anexo I)

Neste sentido, serve o presente Projeto de Lei para que o Município possa realizar o ingresso da receita junto aos cofres públicos municipais.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal